

11.5.13 É de responsabilidade da OS a contratação de profissionais, a qual deverá apresentar à FMS Ponta Grossa a relação dos profissionais da Unidade responsáveis pela prestação dos serviços, incluindo sua formação e titulação, e, mensalmente, suas alterações.

11.5.17 Cada plantão deverá conter o quantitativo mínimo de profissionais necessário previsto pelo Ministério da Saúde e/ou Conselho de Classe.

11.6.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato, até sua restituição à FMS Ponta Grossa, considerando a depreciação dos bens. Deverá ser apresentado relatório anual de depreciação, para acompanhamento da FMS.

| INDICADORES DE DESEMPENHO                                       | DESCRIÇÃO DO INDICADOR | FÓRMULA                                                                                                                                                           | PERIODICIDADE | META |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|
| Taxa de atualização do CNES                                     |                        | (Total de profissionais da Unidade com registro atualizado no CNES / Total de profissionais da Unidade) * 100                                                     | Mensal        | 50%  |
| Taxa de devolutivas das reclamações e denúncias no prazo fixado |                        | (Total de devolutivas de reclamações em até 16 dias + Total de devolutivas de denúncias em até 45 dias / Total de reclamações e denúncias referentes a UPA) * 100 | Mensal        | 90%  |

14.3 Além das multas previstas no subitem 15.1.2, poderão ser aplicadas multas, segundo os graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo. O desconto será aplicado caso não ocorra resposta e resolução dos quesitos apontados no prazo estipulado entre as partes.

| ÍTEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                            | GRAU |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 10   | Não atender nos prazos acordados com a OS os envios de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência | 04   |
| 17   | EXCLUÍDO                                                                                                                             | 01   |
| 19   | Cumprir horários estabelecidos pelo contrato; por ocorrência.                                                                        | 01   |
| 20   | EXCLUÍDO                                                                                                                             | 01   |
| 22   | EXCLUÍDO                                                                                                                             | 02   |
| 23   | EXCLUÍDO                                                                                                                             | 02   |
| 24   | EXCLUÍDO                                                                                                                             | 03   |
| 31   | Manter atualizado o cadastro dos profissionais no CNES, sendo considerada a rotatividade, por ocorrência                             | 01   |

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



#### ATA DA 3ª SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

REF: CREDENCIAMENTO Nº 003/2023  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA para atuar na Rede de Atenção Psicossocial da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa (CAPS-AD III, CAPS-II, CAPS infanto-juvenil e Ambulatório de Saúde Mental), por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Aos três dias do mês de maio do ano 2024, às 16h00 horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMSPG, instituída pela Portaria nº 22.807/2023, representada pelos seus membros Wilmar Marcos Biagini – Paola Martins Schwab – e Elaine Peclat Bastos gerente de saúde mental e a gerente de licitações e contratos Rosemari Ferreira e a Agente de Contratação Beatrice de Farias nomeada pela Portaria nº 23.347/2024, para a 2ª etapa de abertura dos envelopes entregues pelas proponentes interessadas na Prestação de Serviço objeto do Credenciamento nº 003/2023, conforme diligência realizada pela CTPL, com o vencimento do prazo de apresentação na data de 02/05/2024.

Edital publicado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, diário oficial do município de Ponta Grossa, e Portal da Transparência na data de vinte e seis de dezembro de 2023.

Aberta a sessão, apresentaram envelopes as empresas:

**LUIZ GUSTAVO MENDES COIMBRA – (Pessoa Física) CPF: 003.648.762-71**

-Declaração negativa conduta ética

**ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA:** após nova análise a CTPL decidiu considerar a documentação -Carteira CRM apresentada na 2ª abertura de envelopes.

Documentos não apresentados na diligência:

*[Assinatura]*



**CLINICALMED MÉDICOS ASSOCIADOS:** Contrato Social + Proposta Correta + Carteira CRM

**FECON SERVIÇOS MÉDICOA LTDA:** Documentação Médico especialista em psiquiatria.

Classificação de valores e distribuição das vagas conforme divisão feita pela Comissão:

**ACESSOMED GESTÃO = CAPS AD,** em média 22 horas semanais, não devendo ultrapassar um total de 98 horas mensais, considerando 104 semanas em 24 meses 2.368 horas totais.

Valor para 24 meses R\$ 705.664,00

**RCS SOLUÇÕES =** em média 22 horas semanais, não devendo ultrapassar um total de 98 horas mensais, considerando 104 semanas em 24 meses 2.368 horas totais, distribuídas em:

**CAPS IJ =** uma média de 18 horas semanais, não devendo ultrapassar 78 horas mensais

**Ambulatório de Saúde Mental =** uma média de 4 horas semanais, não devendo ultrapassar 20 horas mensais.

Valor para 24 meses R\$ 705.664,00

**LUIZ GUSTAVO MENDES COIMBRA = CAPS II,** em média 22 horas semanais, não devendo ultrapassar um total de 98 horas mensais, considerando 104 semanas em 24 meses 2.368 horas totais.

Valor para 24 meses R\$ 705.664,00

#### FASE RECURSAL:

Das decisões da Comissão cabe recurso a Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Município.

O setor de Licitações da FMSPG, após receber o(s) recurso(s), instruirá o(s) processo(s) e, notificará o(s) outro(s) interessados sobre a interposição, para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão encaminhará os autos devidamente motivados para parecer jurídico e a Presidente da FMSPG para deliberação final.

*[Assinatura]*



A decisão final sobre o(s) recurso(s) será divulgada em Diário Oficial do Município e ao(s) recorrente(s) indicado(s), através e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

Encerrada a fase recursal, as empresas habilitadas terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação atualizada apenas dos profissionais que atenderão as vagas distribuídas para cada empresa.

Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, tanto no tocante à documentação apresentada, inclusive, quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos à análise jurídica e posterior à autoridade superior para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

Com a homologação do certame, serão considerados efetivamente credenciados todos os interessados que atenderam às especificações deste Edital e seus anexos, conforme Edital de resultado publicado no Diário Oficial do Município.

A contratação se dará por processo de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023, conforme edital.

O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas em Edital, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que lhe forem pertinentes

A Comissão deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Beatrice de Farias, agente de contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão Técnica de Licitação e Representantes.

Beatrice Farias

*[Assinatura]*  
Rosemari Ferrreira

*[Assinatura]*  
Paola Martins Schwab

*[Assinatura]*  
Elaine Peclat Bastos

Elaine Peclat Bastos  
Gerente de Saúde Mental

Wilmar Marcos Biagini